

SISTEMAS ELEITORAIS NO MUNDO E NO BRASIL

MARIA LAURA MACIEL FERNANDEZ¹; MARCELO NUNES APOLINÁRIO²

¹Universidade Federal de Pelotas 1 – maria-laura-95@hotmail.com 1

²Universidade Federal de Pelotas – marcelo_apolinario@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como foco os sistemas eleitorais majoritário, proporcional, distrital e distrital misto, aplicados pelo mundo e fazer uma comparação com os utilizados no Brasil. Em uma democracia representativa, onde a população elege representantes para o exercício do poder político, é importante um sistema eleitoral que cumpra com os interesses e as demandas da sociedade em geral, fortaleça os vínculos entre governantes e governados e proporcione maior governabilidade (DALLARI, 2013). Além disso, os sistemas eleitorais adotados nos países exercem grande influência na índole das instituições e sobre a orientação política do regime. Assim, o presente trabalho deseja analisar as peculiaridades das consequências que a utilização desses sistemas causa (BONAVIDES, 2000).

Os sistemas eleitorais são definidos como “os mecanismos que permitem a expressão da vontade popular para a composição dos loci de representação política, seja no âmbito da função executiva, seja no espectro da função legislativa estatal.” (STRECK, BOLZAN, 2012, p.188). No Brasil, senadores e os cargos executivos de presidente, governadores e prefeitos, são eleitos pelo sistema majoritário. Os deputados federais, estaduais e vereadores, cargos legislativos, são eleitos pelo sistema proporcional.

O presente trabalho então procurou elucidar o que são os sistemas eleitorais, quais seus tipos, as vantagens e desvantagens de cada um e comparar com o modelo utilizado ou não pelo Brasil. Como os sistemas definidos na Constituição de 1988, recentemente, encontram-se em certos aspectos defasados, pois no atual cenário político brasileiro fica claro o corporativismo, o personalismo nas eleições proporcionais, o clientelismo, os caciques partidários, a desproporcionalidade, a fragmentação partidária, entre outros problemas, o trabalho procura mostrar como melhorar os sistemas para se adequarem com a atual conjuntura política e social do país.

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa é qualitativa, pois busca resultados através de análises de textos e coleta de dados emergentes abertos, além de uma interpretação e revisão dos dados coletados nas bibliografias.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Até o presente momento, a pesquisa mostra que todos os sistemas possuem vantagens e desvantagens que pesem mais. Constata-se que é difícil decidir qual melhor se aplica na atual realidade brasileira, pois dependendo do sistema utilizado, ele melhora certos pontos, mas agrava e faz surgir novos empecilhos. Há também a análise das propostas para uma Reforma Política no país, que dentre as mudanças sugeridas encontram-se: a mudança do sistema proporcional para os cargos do Legislativo ou a mudança do tipo de lista utilizado, que

atualmente é a aberta. Sabe-se, que alguns trabalhos feitos pelo Poder Legislativo como em 2011, quando a Câmara dos Deputados criou comissões para que fossem apresentadas propostas para uma Reforma Política, do qual o Deputado Federal, Henrique Fontana (PT) foi relator, onde acabou sendo sugerida que para as eleições proporcionais seria melhor a utilização do sistema de lista pré-ordenada com alternância de gêneros e com possibilidade do eleitor ainda votar no nome do candidato (lista flexível). Já no projeto de iniciativa popular da Coalizão pela Reforma Política Democrática e Eleições Limpas, o sistema proporcional de lista pré-ordenada e em dois turnos com paridade de gênero na lista, foi o escolhido para melhorar a democracia brasileira (ARAGÃO, 2014).

A pesquisa analisou os países que utilizam eleições democráticas e dos 95 países, 55 utilizaram em 2010 o sistema proporcional para as eleições para a Câmara dos Deputados (NICOLAU, 2012). Há uma preferência por este sistema, mas no Brasil, o modelo denominado “Distritão”, em que os estados seriam as zonas eleitorais e os deputados mais votados (maioria relativa) seriam os eleitos, é um dos modelos sugeridos pela Reforma Política.

Como característica principal de cada sistema pode-se mencionar que o majoritário, em seu fundamento, traz a ideia de que o mais votado dentre os candidatos seja eleito, no proporcional a lógica é que todos os partidos obtenham representação, assim as minorias também podem ser representadas e nos sistemas distritais o principal objetivo é fazer com que todas as regiões do país obtenham representação no poder.

Dentre as vantagens e desvantagens de cada sistema podemos citar no sistema majoritário como desvantagem o personalismo nas campanhas e a vantagem de um fácil entendimento do eleitor quanto ao processo de apuração dos votos. No proporcional a vantagem dos grupos minoritários conseguirem representação e a desvantagem de certa diluição da responsabilidade e uma redução na eficácia de governo. Nos sistemas distritais há uma aproximação do representante com o representado e o empecilho de uma manipulação na divisão dos distritos eleitorais.

Uma das peculiaridades que se pode encontrar no sistema distrital e distrital misto é a prática da manipulação da divisão dos distritos, denominada “Gerrymandering”. Começou nos Estados Unidos da América, essa prática onde a divisão é feita para favorecer um determinado partido em detrimento de outro (NOGUEIRA, 2012).

Quanto aos tipos de sistema, pode-se dividir o majoritário em duas modalidades: a maioria relativa ou simples e a maioria absoluta. Na primeira, o mais votado vence e na segunda os dois mais votados no primeiro turno, disputam uma segunda corrida eleitoral onde o que obtiver a maioria dos votos se elege. No sistema proporcional a lista utilizada para a votação pode ser: fechada, aberta e flexível. Na lista fechada os candidatos são apresentados em uma lista e os eleitores devem votar no conjunto todo, na lista aberta o eleitor vota apenas no candidato e na lista flexível tem a possibilidade de tanto votar no candidato quanto aprovar a lista. No sistema distrital ele pode ser misto, onde se combina o sistema majoritário com o proporcional (NICOLAU, 2012).

No Brasil, o sistema majoritário de maioria relativa é utilizado para os cargos do Senado e o de maioria absoluta para os cargos de presidente, governador e para prefeitos em cidades com mais de duzentos mil habitantes. O sistema proporcional de lista aberta é utilizado para os cargos de Deputados Federais, Estaduais e Vereadores.

4. CONCLUSÕES

Ao final, ainda se está analisando sobre o que precisa ser mudado no país para amenizar os problemas que a política vem enfrentando. Sabe-se, por exemplo, que os sistemas foram criados tendo em vista uma maior participação da sociedade no governo, mas que os representantes, corrompidos pelo poder, os utilizam em proveito próprio.

O sistema político brasileiro é caracterizado por graves distorções, e com a presente pesquisa está-se constatando problemas como: personalismo nas campanhas partidárias, corrupção, clientelismo e enfraquecimento dos partidos políticos. Assim, conforme a pesquisa avança, vai sendo cada vez mais assegurada a necessidade de uma Reforma Política nos sistemas eleitorais brasileiros (ARAGÃO, 2014).

A democracia atual está em crise. A democracia no Brasil está longe de ser um ideal de representatividade. Portanto, a Reforma Política é uma das soluções que a pesquisa está observando e analisando, para além de apontar a melhor solução, ver quais os desdobramentos que tais soluções podem gerar na política e na sociedade brasileira.

Quatro condições são certas para que a democracia não desvaneça: eleições periódicas, livres, competitivas e não manipuladas. Com esses quatro requisitos, somados com bons sistemas eleitorais utilizados no país, uma democracia representativa mais sólida se consolidará. Precisa-se assegurar uma boa governabilidade e também que os setores da sociedade, independentemente de serem maioria ou minoria, consigam representação no governo (NOGUEIRA, 2012).

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAGÃO, M.D. **Reforma Política: O Debate Inadiável**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

NICOLAU, J. **Sistemas Eleitorais**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

DALLARI, D.D.A. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2013.

STRECK, L.L.; BOLZAN, J.L.D.M. **Ciência Política e Teoria do Estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

BONAVIDES, P. **Ciência Política**. São Paulo: Malheiros Editores, 2000.

NOGUEIRA, O. **Sistemas Políticos e Modelo Brasileiro**. Brasília: UNILEGIS, 2012.